**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2018**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Srª Prefeita Municipal** para que, com base no item 9.2 do contrato n° 097/2011, informe a esta Casa Legislativa: qual o período aplicado pela Prefeitura para a avaliação dos serviços prestados pela Concessionária? Nos últimos anos, quantos atos de fiscalização ocorreram? Foram levantadas irregularidades? Se sim, quais?

 **JUSTIFICATIVA**

A cláusula **9.2** do **contrato n° 097/2011,** que dispõe sobre a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano, determina que a Prefeitura implemente um sistema de avaliação periódica dos serviços prestados pela Concessionária.

Tal cláusula tem por objetivo manter uma classificação permanente do serviço, analisando seu desempenho em atendimento às disposições legais previstas na Legislação Municipal e no Edital de Licitação.

Portanto, com a finalidade de averiguar se estão sendo cumpridos os termos acima mencionados, encaminhamos o presente Requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 27 de agosto de 2018.**

**EDUARDO DADE SALLUM
Vereador**